# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 839 ,DE 2025

(Proponente: Vereador Hudson Moreschi /PODEMOS)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 05/05/25
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente a Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR -, solicitando estudo de viabilidade para a instalação de ponto de ônibus na entrada do Parque Tarquínio, sendo localizado o serviço na rua Wenceslau Braz,1105 – Parque São Paulo.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 05 de abril de 2025.

**Hudson Moreschi**
Vereador/Podemos

Justificativa:

**A necessidade de um ponto de ônibus mais próximo do parque como centro de convivência de idosos, pode ser justificada por vários motivos, todos relacionados ao bem-estar, segurança e inclusão social dessa população. Aqui estão os principais argumentos:**

1. **Acessibilidade e Mobilidade Reduzida**

- Idosos frequentemente apresentam dificuldades de locomoção, como problemas articulares, fraqueza muscular ou uso de bengalas/cadeiras de rodas.
- Caminhar longas distâncias sob sol, chuva ou terrenos irregulares pode ser perigoso, aumentando o risco de quedas e lesões.



CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

2. **Promoção da Independência**

- Muitos idosos dependem do transporte público para atividades essenciais, como ir ao médico, fazer compras ou participar de atividades sociais.
- Um ponto de ônibus próximo facilita sua autonomia, reduzindo a dependência de familiares ou serviços de transporte especializado.

3. **Incentivo à Socialização e Saúde Mental**

- O Parque como centros de convivência, é espaço importante para evitar o isolamento social, comum na terceira idade.
- Se o acesso for difícil, muitos idosos podem deixar de frequentar o local, agravando problemas como solidão e depressão.

4. **Segurança Pública**

- Percursos longos podem expor idosos a assaltos ou outros riscos, especialmente em áreas com pouca movimentação ou iluminação inadequada.
- Um ponto de ônibus próximo reduz o tempo de deslocamento nas ruas, minimizando esses perigos.

5. **Inclusão Urbana e Direitos Fundamentais**

- O Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) garante prioridade em políticas públicas, incluindo transporte adequado.
- Cidades mais acessíveis são mais justas e humanizadas, beneficiando não só idosos, mas também pessoas com deficiência e gestantes.

6. **Redução de Barreiras Climáticas**

- Temperaturas extremas (calor excessivo ou frio) podem afetar a saúde de idosos. Um trajeto curto até o ônibus diminui a exposição a esses riscos.

Conclusão

Instalar um ponto de ônibus próximo ao parque Tarquínio é uma medida de equidade urbana, que melhora qualidade de vida, previne acidentes e fortalece a participação social dessa população. É um investimento simples com impacto significativo na saúde pública e no direito à cidade.